



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

CUIDANDO DA NOSSA GENTE!



DECRETO Nº 083/2016

Declara Funcionamento nas Repartições Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que são conferidas pelo Artigo 72, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente:

CONSIDERANDO que no dia 15 de novembro é feriado nacional - Dia da Proclamação da República;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal no dia 14 de novembro (segunda-feira), devido ao feriado no dia 15 de novembro (terça-feira) – Feriado da Proclamação da República.

Parágrafo Único – Serão mantidas equipes para atendimento dos serviços essenciais de Saúde Pública e Limpeza Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim-MG., 07 de novembro de 2016.




JOÃO ANTÔNIO DA TRINDADE
Prefeito Municipal

João Antônio da Trindade
Prefeito Municipal de Baldim
Matricula nº 2031